



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA,
EXTENSÃO, CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS (DIPPED)

EDITAL nº 01/2021/DIPPED/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS E COLABORADORES EXTERNOS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROAF/IFPB)

O Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes e Colaboradores Externos do IFPB para Atuação em Projeto de Extensão no Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF/IFPB)**, de acordo com o Edital 12/2021/PROEXC/IFPB, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O presente Edital visa selecionar 1 (um) discente do Curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa e 01 (um) colaborador(a) externo(a) para atuar como bolsistas no projeto de extensão Agroquímica: Cidadania, Sustentabilidade e Geração de Renda, aprovado no Edital nº 12/2021/PROEXC/IFPB. (<https://www.ifpb.edu.br/proexc/editais/extensao/ano-2021/edital-no-12-2021-proexc>).
- 1.2** O presente edital tem como objetivos:
- Aprimorar o processo de seleção de bolsistas e colaboradores externos para as ações de extensão do IFPB-Campus João Pessoa;
 - Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção nas ações de extensão do IFPB-Campus João Pessoa.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
-------	---------

Inscrição	30/07 a 02/08/2021
Análise Documental	03/08/2021
Divulgação da Convocação para Entrevistas	03/08/2021
Entrevistas	04/08/2021
Resultado Preliminar	04/08/2021
Interposição de Recursos	05/08/2021
Resultado Final	06/08/2021
Assinatura do Termo de Aceite/Compromisso	A ser divulgado
Vigência do Projeto	Agosto/2021 a Janeiro/2022
Vigência das Bolsas	Até 6 meses

- 2.1** Os pedidos de interposição de recursos devem ser enviados para o e-mail dippecc@ifpb.edu.br, obedecendo o cronograma estabelecido neste Edital, incluindo, no campo assunto, a seguinte redação: “Recurso ao Edital – bolsistas projeto Agroquímica”.
- 2.2** Recursos extemporâneos não serão aceitos.
- 2.3** O cronograma, contendo os horários das entrevistas será divulgado por Edital, após a análise documental, no site do IFPB-Campus João Pessoa. A relação com o horário também será enviada para o e-mail dos(as) candidatos(as).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições poderão ocorrer nas seguintes modalidades: a) alunos(as) regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa; b) colaboradores(as) externos, Egressos do Curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa.
- 3.2** Para se inscrever, os(as) candidatos(as) deverão preencher todas as informações do Formulário Eletrônico de Inscrição, disponível no seguinte endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-li4H4Bv_mBMMzMaGnvhNE6jMzs8j_gvRp6II1rFtlrmx9w/viewform.
- 3.3** Ao Formulário Eletrônico de Inscrição, os(as) candidatos(as) devem anexar os seguintes documentos:
- Histórico Escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;
 - Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP, todos juntos em um único arquivo no formato PDF (opcional);
- 3.4** Cada candidato(a) só poderá se inscrever apenas 01 (uma) única vez. Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão

postada.

- 3.5 Caso o(a) candidato(a) que tiverem dificuldade em emitir as declarações de que trata a alínea b, do item 3.3, poderão solicitá-las ao DIPPED, através do e-mail: dippec@ifpb.edu.br. A declaração será emitida e encaminhada pela Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa, em até 01 (um) dia útil, após a solicitação.

Parágrafo Único. Para efeito deste item, é de responsabilidade do(a) candidato(a) o cumprimento do prazo de inscrição no processo seletivo, não sendo de responsabilidade do DIPPED a emissão de declarações que sejam requeridas em tempo insuficiente para atendimento ao prazo de inscrições.

- 3.6 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas. Se comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1 São ofertadas vagas para as seguintes categorias:

- a) Discente Bolsista de Nível Superior (Curso de Licenciatura em Química do IFPB – Campus João Pessoa);
- b) Colaborador Externo de Nível Superior (Egresso do Curso de Licenciatura em Química do IFPB – Campus João Pessoa).

- 4.2 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais para o Discente Bolsista de Nível Superior e R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) para o Colaborador Externo.

- 4.3 Cada bolsista deverá cumprir uma carga horária de atividades de 10 (dez) horas semanais, de acordo com Edital nº 12/2021/PROEXC/IFPB, e conforme descrito no Quadro I, abaixo:

QUADRO I - VALORES DAS BOLSAS

FUNÇÃO	ECARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL	QUANTIDADE
Discente Extensionista de Nível Superior	(10h/semanal)	R\$ 500,00	1
Colaborador Externo de Nível Superior	(10h/semana)	R\$ 800,00	1

- 4.4 O projeto de extensão Agroquímica: Sustentabilidade e Geração de Renda utilizará os recursos adquiridos por meio do Edital 12/2021/PROEXC/IFPB.
- 4.5 De acordo com o item 4.2, do Edital 12/2021/PROEXC/IFPB, o projeto de extensão Agroquímica: Sustentabilidade e Geração de Renda fará jus: a) R\$ 5.000,00 de Apoio Financeiro e

b) R\$ 7.800,00, para o pagamento de Bolsas de Extensão, sendo distribuídos da seguinte forma:

- a) 1 (um) Apoio Financeiro (R\$ 5.000,00);
- b) 1 (uma) Bolsa para Discente Bolsista de Nível Superior (R\$ 3.000,00);
- c) 1 (uma) Bolsa para Colaborador Externo de Nível Superior (R\$ 4.800,00).

4.6 No Quadro II, são apresentados os critérios de avaliação e a distribuição de vagas por projeto:

QUADRO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

PROJETO AGROQUÍMICA				
TÍTULO	VAGAS	REQUISITO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO*
Agroquímica: Cidadania, Sustentabilidade e Geração de Renda João Pessoa/PB	1 (uma) para Bolsista Nível Superior	Ser estudante do Curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa.	Estar regularmente matriculado, comprovado por meio do histórico escolar	CRE (total de 0 a 100 pontos)
			Experiência comprovada em projetos extensão	5 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
			Entrevista através do Google Meet, seguindo o roteiro constante no Anexo II	Critérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos).
	1 (uma) para Colaborador Externo de Nível de Nível Superior	Egressos do Curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa que atue na comunidade onde o projeto será desenvolvido	Egresso do curso de Química do IFPB-Campus João Pessoa, comprovado por meio do histórico escolar	CRE (total de 0 a 100 pontos)
			Experiência comprovada em projetos de extensão	5 pontos por projeto (total de 0 a 100 pontos)
			Entrevista através do Google Meet, seguindo o roteiro constante no Anexo II	Critérios do Anexo II (total de 0 a 100 pontos)

*A Nota Final será a média simples dos critérios avaliados.

4.7 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para o projeto de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.

4.8 A definição do curso estabelecida como requisito para concorrer às vagas para estudantes bolsistas leva em consideração a linha de estudo da atividade extensionista aprovada no referido certame.

- 4.9** Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.10** Os estudantes receberão até 6 (seis) parcelas dos valores das bolsas constantes no Quadro I, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades, previstas para 10 de agosto de 2021, conforme o Edital 12/2021/PROEXC/IFPB.
- 4.11** Os candidatos classificados neste processo seletivo só poderão atuar na projeto Agroquímica: Cidadania, Sustentabilidade e Geração de Renda, aprovado por meio do Edital nº 12/2021/PROEXC/IFPB, de acordo com o cronograma e número de vagas previsto.
- 4.12** Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1** Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 5.2** Para a participação, na condição de bolsista do projeto Agroquímica: Cidadania, Sustentabilidade e Geração de Renda, o candidato deve:
- a) ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
 - b) estar regularmente matriculado em qualquer disciplina do Curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa, onde será desenvolvido o projeto de extensão, quando se tratar do Discente Bolsista de Nível Superior;
 - c) Ser aluno egresso do Curso de Licenciatura em Química do IFPB-Campus João Pessoa, que atue na comunidade onde o projeto será desenvolvido, quando se tratar do Colaborador Externo de nível Superior;
 - d) ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
 - f) preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão, durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
 - g) não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil;
 - h) aceitar a sua participação no projeto, através do SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação “ativo”.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1** A comissão de análise e avaliação das inscrições será composta pela Coordenadora do projeto

Aprovado Agroquímica: Cidadania, Sustentabilidade e Geração de Renda, aprovado por meio do Edital nº 12/2021/PROEXC/IFPB pelo Coordenador de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa;

- 6.2** É de responsabilidade do candidato buscar as devidas informações sobre a sua participação neste processo seletivo e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.
- 6.3** O processo seletivo constará de três etapas:
- a) Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
 - b) Avaliação documental (comprovação de matrícula e experiência em projetos de extensão);
 - c) Entrevista, conforme critérios listados no Anexo II deste Edital.

6.4 Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)

Nota CRE = escala de 0 a 100, de acordo com o Histórico Escolar do candidato;

6.5 Análise Documental – Serão avaliados os documentos e comprovantes seguintes:

- a) Histórico escolar digital em PDF do SUAP;
 - b) Comprovantes de experiência em projetos de extensão, emitido pelo SUAP ou pelo Coordenador de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa;
 - c) Formulário de Inscrição devidamente preenchido no formulário eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-li4H4Bv_mBMMzMaGnvhNE6jMzs8j_gvRp6II1rFtlrmx9w/viewform
- 6.6** Na Etapa de Análise Documental, será avaliada a experiência do candidato em projetos de extensão. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 100 (cem) pontos.

Nota AD = Escala de 0 a 100, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato.

6.7 Da Entrevista Individual

- 6.6.1 A Entrevista Individual terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo realizada pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, juntamente o Coordenador de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa. A entrevista como objetivo conhecer mais a realidade dos candidatos e seus conhecimentos sobre a temática a ser trabalhada no projeto.
- 6.6.2 O horário das entrevistas será informado na página do IFPB-Campus João Pessoa e através dos e-mails dos candidatos.
- 6.6.3 Será admitido atraso de tolerância de, no máximo 10 (dez) minutos para o início da entrevista, considerando que o candidato possa ter algum problema de conexão. Após esse período, a entrevista deve ser gravada pelo Coordenador, que registrará a ausência do candidato, para fins de comprovação.

- 6.6.4 O não comparecimento do candidato implicará na sua Desclassificação no presente processo seletivo.
- 6.6.5 Na sala de entrevista estarão presentes apenas: a) o Coordenador de Extensão e Cultura e do IFPB-Campus João Pessoa; b) o Coordenador do projeto; e c) o candidato. Portanto fica proibida a participação de terceiros na sala de entrevista individual.
- 6.6.6 A entrevista será gravada e ficará devidamente guardada nos arquivos digitais da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB-Campus João Pessoa;
- 6.6.7 Para cada entrevistador, será disponibilizado o Roteiro de Entrevista para Bolsistas em Ações de Extensão (Anexo II), o qual terá pontuação máxima de 50 pontos. A nota final da Entrevista Individual será constituída da soma da nota de ambos os entrevistadores;
- 6.6.8 A Nota da Entrevista Individual (EI) será computada seguindo os critérios do Anexo II, tendo o limite máximo de 100 (cem) pontos:

Nota EI = Nota da Entrevista Individual pelo entrevistador (escala de 0 a 100)

- 6.8 Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente**- A nota final de cada aluno discente será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota CRE + Nota AD + Nota EI) / 3$$

onde:

NF = Nota Final

Nota CRE = Pontuação do CRE

Nota AD = Pontuação Experiência do Candidato

Nota EI = Somatório da Pontuação da Entrevista Individual

- 6.9 Da Nota Final para os candidatos a Colaborador Externo**- A nota final de cada candidato será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = (Nota AD + Nota EI) / 2$$

onde:

NF = Nota Final

Nota AD = Pontuação Experiência do Candidato

Nota EI = Somatório da Pontuação da Entrevista Individual

- 6.9.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:

- a) Candidato com maior pontuação na Entrevista;
- b) Candidato com maior pontuação na AD;
- c) Candidato com maior pontuação em CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1** As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:

- a) a pedido do estudante;

- b) por desistência do estudante ou colaborador;
- c) a pedido do Coordenador da Equipe;
- d) por não cumprimento das exigências do projeto;
- e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- f) por sanção disciplinar;
- g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 12/2021/PROAF-IFPB.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1** A inobservância das normas disciplinadas constantes nesta Chamada e no Edital 12/2021/PROEXC/IFPB implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2** A participação no processo seletivo regidos por este Edital implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital, assim como as obrigações contidas no Edital 12/2021/PROEXC/IFPB,
- 8.3** As dúvidas relativas a este Edital devem ser encaminhadas ao DIPPED, através do e-mail dippecc@ifpb.edu.br.
- 8.4** Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5** No caso de não preenchimento de algumas das vagas ofertadas no Quadro II, poderão ser selecionados novos discentes para o preenchimento das vagas.
- 8.6** A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais.
- 8.8** Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED).

João Pessoa, 30 de julho de 2021.

Leandro José Medeiros Amorim Santos
Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos

ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, _____, estudante regularmente matriculado(a) no curso _____, matrícula _____, não possuo nenhum vínculo empregatício e não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa do Edital _____. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante a vigência deste Edital farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista

ANEXO II

ROTEIRO DE ENTREVISTA PARA BOLSISTA EM AÇÕES DE EXTENSÃO	
Edital nº:	<i>Campus:</i>
Nome da Ação:	
Entrevistador(a):	
Nome do Candidato:	
Prezado Entrevistador(a), avalie cada candidato conforme os itens abaixo, atribuindo uma nota para cada item, sendo 0 (zero) a nota mais baixa e 10 (dez) a nota mais alta. Ao final, faça o somatória das notas e encaminhe ao Coordenador de Extensão.	
Aspectos a serem considerados	Nota (0 a 20)
a) Interesse pela ação/atividades.	
b) Contribuição de sua participação na ação para sua formação.	
c) Capacidade/experiência em trabalhar em equipe.	
d) Disponibilidade de tempo para desenvolver as atividades na ação.	
e) Expressão oral (formular resposta, objetividade).	
Total (máximo de 100 pontos)	